TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 611/613, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6070/71/73, São Paulo-SP - E-mail: sp2cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 01/2020

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). RODRIGO RAMOS, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0015820-89.2019.8.26.0100/01

Processo Principal/Conhecimento: 0023581-02.2011.8.26.0053

Credor(es): Ermenilton Pereira da Silva

Advogados(s): Roberto Leite de Paula E Silva OAB: 202372/SP Devedor: SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. Procurador(es): Viviane Ribeiro Nubling OAB: 177930/SP

Quantidade de credores: 1

Natureza: Outras espécies - Não alimentar

Natureza do crédito: Indenizatório

Valor global da requisição: R\$ 49.558,46 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: 31/10/2018

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:06/07/2011

Natureza da obrigação/processo: Precatório - Liquidação / Cumprimento / Execução

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: **Sim**

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor / impugnação: 11/12/2019

Trata-se de valor incontroverso: **Sim**

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 23/01/2020

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2° do art. 102 ACDT:

Não

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 24 de junho de 2020.

RODRIGO RAMOS, Juiz(a) de Direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga.

CEP 04202-001 - São Paulo - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 2ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 611/613, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6070/71/73, São Paulo-SP - E-mail: sp2cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

ANEXO II

ANEXO II

Credor nº .: 1

Nome: **Ermenilton Pereira da Silva** CPF/CNPJ/RNE: **396.964.055-53**

Tipo de Levantamento: Crédito em contas para outros bancos

Banco: 104 Agência: 2903 Conta: 00000001453-1

Data do nascimento: 20/07/1966

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:

Não

Total deste requerente: R\$ 49.558,46 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00 (ZERO)**

Valor requisitado: R\$ 49.558,46 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Data base para atualização: 11/02/2020

Principal/Indenização: R\$ 43.094,31 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E QUATRO

REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
Juros Moratórios: R\$ 0,00 (ZERO)

Termo final dos juros moratórios: 11/02/2020 Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO)

Termo final dos juros compensatórios: 11/02/2020

Contribuições:

n/c

Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: **n/c** Requisição: **Total**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 611/613, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6070/71/73, São Paulo-SP - E-mail: sp2cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

Dados do Advogado

Nome: Roberto Leite de Paula E Silva

OAB: 202372/SP

CPF/CNPJ/RNE: 143.046.458-54

Tipo de Levantamento: Crédito em contas para outros bancos

Banco: 104 Agência: 2903 Conta: 00000001453-1

Data do nascimento: **25/06/1970**

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: **Não** Pessoa com deficiência: **Não**

Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição: Não Valor individualizado dos honorários relativos ao credor desta requisição: R\$ 6.464,15 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Percentual: 15,00 (QUINZE POR CENTO)
Honorários advocatícios contratuais: Não
Honorários contratuais: R\$ 0,00 (ZERO)
% contratuais: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Multas: R\$ 0,00 (ZERO)

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Despesas Processuais: R\$ 0,00 (ZERO)

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**NIT do credor: **n/c**CNPJ do INSS: **n/c**Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: n/c

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? n/c

Cálculo de IR sobre juros? n/c